



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP

#### **PRINCIPAL**

#### **Especificação de Outras**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: SUB-PI ASSUNTO: Dispensa de licitação - inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 90002/2025, realizada em 13/02/2025 às 8:00 horas; EMPRESA VENCEDORA(item 1): MERCO LICIT LTDA EPP, CNPJ 57.645.931/0001-64, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);EMPRESA VENCEDORA(item 2): MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, valor unitário de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos); EMPRESA VENCEDORA(item 3): MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, valor unitário de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos); EMPRESA VENCEDORA(item 4): LOTE FRACASSADO EMPRESA VENCEDORA(item 5): LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA , CNPJ 31.383.238/0001-77 valor unitário de R\$ 59,37 (cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos); EMPRESA VENCEDORA(item 6): HÉLIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90, valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); EMPRESA VENCEDORA(item 7):SWJ SISTER REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 55.118.469/0001-11, valor unitário de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) e valor total de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), OBJETO: Aquisição de item 1) 10 (dez) unidades de Garrafa Térmica 1,8 Litros; item 2) 20 (vinte) pacotes de Pilha AAA - pacote com 2 unidades; item 3) 10 (dez) pacotes de Pilha AA - pacote com 2 unidades; item 4) 15 (quinze) unidades de lixeira branca com tampa e pedal - capacidade 15 litros; item 5 ) 10 (dez) unidades de lixeira branca com tampa e pedal - capacidade 30 litros; item 6) 02 (dois) jogos de panelas - jogo com 05 unidades; item 7) 01 (uma) unidade de púlpito de acrílico com base em aço inox, conforme requisição de SUB-PI/CAF/SAS/A, em SEI nº 111403355, para atendimento do uso da copa em diversas Unidades dessa Subprefeitura de Pinheiros. A Unidade de Compras informa em SEI nº 120634552 que, ao cadastrar a Dispensa de Licitação no sistema Compras.gov, obteve uma alteração na ordem dos

itens 6 e 7, ficando assim: item 6) 01 (uma) unidade de púlpito de acrílico com base em aço inox e item 7) 02 (dois) jogos de panelas - jogo com 05 unidades. À vista dos elementos constantes do presente processo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como o exarado pelas áreas técnicas no bojo do processo administrativo epigrafado (Vide Relatório D.L. nº 122042650e 122042966), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA das empresas retro qualificadas, que ofertaram respectivamente os menores preços, por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica, realizada nos termos do Decreto nº 62.100/22 e I.N.s SEGES nº 01 e 02, objetivando-se a aquisição do objeto supra referenciado, visando ao atendimento das necessidades desta Subprefeitura de Pinheiros, de acordo com a requisição acostada aos autos em comento e respectivo T.R. I. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, em favor das empresas supra indicadas, nos respectivos valores dos objetos ofertados, a qual servirá como contrato, onerando a dotação disposta na Nota de Reserva nº 7655/2025, do orçamento vigente; II. AUTORIZO, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ser necessários para a consecução das aquisições tratadas no presente processo; III. A fiscalização e a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, serão de responsabilidade dos servidores: TITULAR - Ademir Brussolo - RF: 542.067.9 e SUPLENTE - Aldomires Jose da Costa - RF: 517.212-8; IV. PUBLIQUE-SE; V. Encaminhe-se à SUB-PI/CAF, para as providências cabíveis.

### Data de Publicação

02/04/2025



Sandra Beatriz Scatena  
Assessor(a) Técnico(a) I  
Em 01/04/2025, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122907704** e o código CRC **4CCAF5BB**.